



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º *2573* /2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DA COMUNIDADE RIO NOVO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO, em *27* de dezembro de 2004.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	<i>OD Debate</i>
Edição N.º	<i>5483</i>
Data	<i>29/12/04</i> pág. <i>05</i>
	<i>J. Alina</i> S. VIDOR